



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Seção de Assuntos Institucionais**

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
36343949 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 207/2026**

**Formação de Cadastro de Reserva de Colaboradores Externos do Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o **processo de seleção de bolsistas para formação de Cadastro de Reserva de Colaboradores Externos do Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG**, no ano de 2026, atrelado à Instrução Normativa que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG, bem como à Resolução nº 09 de 3 de julho de 2020, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 Do apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas**

**1.1.1** O apoio ao estudante com necessidades educacionais específicas tem como amparo legal:

- 1) a Lei n.º 14.914 de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- 2) o Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- 3) a Resolução nº 9 de 03 de julho de 2020 do IFMG, que dispõe sobre a aprovação da **Política de assistência Estudantil no âmbito do IFMG** ;
- 4) a Instrução Normativa nº 7 de 27 de maio de 2019 do IFMG, que normatiza o **Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)** no âmbito do IFMG;

### **1.2 Do Colaborador Externo**

**1.2.1** A Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024 que dispõe sobre a regulamentação do

Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG define como Colaborador Externo o profissional sem vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do programa/projeto;

1.2.1.1 A Portaria IFMG nº 166 de 17 de janeiro de 2025 estabelece as Tabelas de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com base nas modalidades do CNPq e fornece orientações complementares ao Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG (Resolução IFMG nº 19, de 6 de maio de 2024).

## **2. DO EDITAL**

2.1 Em conformidade com os documentos que regem o Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG, o Campus Santa Luzia torna público o presente edital com o objetivo de selecionar **bolsistas para formação de Cadastro de Reserva de Colaboradores Externos** vinculados ao projeto **Atendimento Educacional Especializado: Acessibilidade e permanência no Campus Santa Luzia**.

2.1.1 O referido Projeto visa promover a inclusão, considerando-se o acesso, a permanência e a aprendizagem de estudantes acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

2.2 O deferimento do candidato no Cadastro de Reserva não implica obrigatoriedade de chamamento imediato ou no prazo estabelecido neste edital, estando a convocação condicionada ao surgimento da demanda, à disponibilidade orçamentária e ao calendário letivo do IFMG Campus Santa Luzia.

2.3 Quando for o caso, a convocação de candidatos deferidos deve ser organizada pelo campus, podendo ocorrer ao longo do ano letivo em curso, que determinará a validade do referido cadastro.

2.4 No caso de convocação, a atuação do bolsista Colaborador Externo será acompanhada por um Orientador, função a ser exercida pela Coordenação do Projeto de AEE ao qual se vincula o Cadastro de Reserva composto neste processo seletivo.

## **3. DA BOLSA**

3.1 No caso de convocação de candidato deferido neste processo de formação de

Cadastro de Reserva, o bolsista atuará na modalidade Colaborador Externo, categoria de apoio ao Atendimento Educacional Especializado.

3.1.1 A carga horária do bolsista na modalidade Colaborador Externo será de 20 horas semanais, nos turnos manhã, tarde ou noite, conforme demanda institucional..

3.1.1.1 A remuneração, por meio de concessão de bolsas na modalidade Colaborador Externo, será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

3.2 Conforme Resolução que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG, a concessão deste tipo de bolsa condiciona o devido recolhimento dos tributos, bem como de seus respectivos acréscimos legais.

3.3 Os requisitos de formação e experiência para a formação de Cadastro de Reserva são compatíveis com o exercício da função nos casos de convocação de candidatos deferidos neste edital, conforme item seguinte.

3.3.1 Função, requisitos de formação e experiência e carga horária:

<b>Função</b>	<b>Requisitos de formação e experiência e/ou expertise</b>	<b>CH</b>
<b>Bolsista CLE de apoio direto ao AEE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino médio completo,</li><li>• Experiência e/ou expertise com atendimento educacional especializado.</li></ul>	20h

e/ou

<b>Função</b>	<b>Requisitos de formação e experiência</b>	<b>CH</b>
---------------	---	-----------

<b>Bolsista CLE de apoio à acessibilidade e cuidados pessoais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino médio completo,</li> <li>• Experiência e/ou expertise como cuidador.</li> </ul>	20h
---	---	-----

e/ou

<b>Função</b>	<b>Requisitos de formação e experiência</b>	<b>CH</b>
<b>Bolsista CLE Ledor/Transcritor</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino médio completo,</li> <li>• Experiência e/ou expertise na realização de leituras e de prestação de um serviço especializado de preenchimento de provas objetivas e discursivas.</li> </ul>	20h

3.4 A bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo uma eventual renovação e continuidade de seu período de vigência condicionada à permanência da matrícula do estudante com necessidades educacionais específicas no IFMG, além da disponibilidade orçamentária do Campus Santa Luzia.

3.5 É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.6 O pagamento do valor da bolsa, cujo quantitativo de parcelas será definido pelo campus em caso de convocação de candidato apto ao Cadastro de Reserva, estará condicionado à apresentação mensal de relatório sobre as atividades realizadas pelo bolsista em consonância com o plano de trabalho assumido. A entrega do relatório em atraso pode acarretar em atraso no pagamento da bolsa.

3.6.1 O relatório terá modelo ou formulário próprio desenvolvido pela Coordenação do Projeto de AEE ao qual se vincula o Cadastro de Reserva composto neste processo

seletivo e deverá conter a assinatura do bolsista e do orientador.

3.7 O pagamento mensal da bolsa poderá ser suspenso nas seguintes situações:

I na hipótese de descumprimento das responsabilidades assumidas pelo bolsista;

II no caso de não entrega do relatório nos moldes e prazos estabelecidos.

3.8 Em quaisquer dos casos citados no subitem anterior, caberá ao NAPNEE e à Coordenação do Projeto de AEE ao qual se vincula o Cadastro de Reserva composto neste processo seletivo analisar os fatos e justificativas e deliberar o melhor encaminhamento, sempre privilegiando a garantia de assistência aos alunos com necessidades educacionais específicas que são público do projeto.

3.9 O orientador poderá autorizar a substituição do bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão devidamente fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente. Neste caso, o próximo candidato na lista de classificação no Cadastro de Reserva composto neste processo seletivo poderá ser convocado para assumir as funções, fazendo jus à bolsa.

3.10 Em caso de substituição, o bolsista em vias de desligamento deve apresentar um relatório correspondente ao período em que efetivamente trabalhou para fazer jus ao recebimento parcial ou integral da bolsa.

3.10.1 Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

## 4. DO PROJETO

4.1 O projeto **“Atendimento Educacional Especializado: Acessibilidade e permanência no Campus Santa Luzia”** consiste em desenvolver atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação dos estudantes com necessidades educacionais específicas, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como de estratégias que eliminem barreiras para a plena participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. O candidato inscrito declara conhecimento e concordância com o [Projeto PAEE 2026](https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/napnee-2/editais-napnee) publicado na página do NAPNEE na aba Editais: <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/napnee-2/editais-napnee> .

## **5. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA**

5.1 Além dos requisitos de formação e experiência expressos no subitem 3.2 e das atribuições previstas na Instrução Normativa IFMG que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado, são também requisitos e atribuições do bolsista Colaborador Externo:

- 1) Ser maior de 18 anos.
- 2) Não estar inadimplente com programas institucionais do IFMG.
- 3) Possuir conta-corrente própria para recebimento da bolsa.
- 4) Conhecer o projeto do qual está participando como bolsista.
- 5) Ter disponibilidade para a carga horária exigida e dedicar-se às atividades propostas no Plano de Trabalho do Bolsista.
- 6) Apresentar mensalmente para o orientador o relato das atividades desenvolvidas, conforme formulários desenvolvidos pela Coordenação do PAEE/NAPNEE.
- 7) Apresentar conhecimentos básicos em informática compatível com as atividades a serem desenvolvidas no exercício da função, incluindo, no mínimo:
  - i) utilização de editor de texto para elaboração e formatação de documentos (relatórios, registros e comunicações escritas);
  - ii) salvamento, organização e conversão de arquivos em diferentes formatos, especialmente em PDF;
  - iii) envio, recebimento e organização de mensagens por correio eletrônico (e-mail), incluindo anexação de arquivos;
  - iv) noções básicas de uso de computador, tais como criação, localização e gerenciamento de pastas e arquivos.
- 8) Fazer referência à sua condição de Bolsista na categoria Colaborador Externo (CLE) do Projeto de AEE validado, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 9) Entregar ao NAPNEE/Coordenação do Programa, no início das atividades, cópia dos documentos solicitados para cadastro e provimento dos pagamentos.
- 10) Ter conhecimento das situações apresentadas nos incisos deste edital para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsistas.

## **6. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

6.1 São compromissos assumidos pelo coordenador/orientador do PAEE, sem prejuízo de outros expressos no Projeto de AEE validado:

- 1) Acompanhar, orientar e viabilizar o trabalho do bolsista em consonância com o plano de trabalho estabelecido.
- 2) Cumprir os prazos e exigências na entrega de documentação referente ao pagamento das bolsas.
- 3) Realizar o acompanhamento pedagógico e a avaliação de desempenho do bolsista.
- 4) Orientar o bolsista nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.
- 5) Dar crédito ao apoio recebido do IFMG - Campus Santa Luzia e procurar sempre incluir o bolsista como coautor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que este tiver participação efetiva na elaboração dos mesmos.
- 6) Manter comunicação com o NAPNEE de forma efetiva e imediata sobre qualquer ocorrência que envolva o atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas e o trabalho do bolsista, para eventuais intervenções oportunas.
- 7) Informar e justificar imediatamente ao NAPNEE qualquer impedimento que indique a sua substituição ou do bolsista.

## **7. DA COMISSÃO AVALIADORA**

7.1 A Comissão Avaliadora responsável pela seleção do(s) bolsista(s) objeto(s) deste edital será designada por meio de Portaria emitida pelo Diretor-Geral do campus composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas sendo representantes do NAPNEE e do Ensino local.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições dos candidatos a bolsistas para formação de Cadastro de Reserva de

Colaboradores Externos vinculados ao Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG serão realizadas através do preenchimento e envio do [Formulário de Inscrições](https://forms.gle/usnJBj5x5p2nYmfE9), disponível em <https://forms.gle/usnJBj5x5p2nYmfE9>, no período de 13/02/2026 a 27/02/2026.

8.2 Documentação exigida para inscrição neste processo de formação de Cadastro de Reserva de bolsistas Colaboradores Externos vinculados ao Programa de Atendimento Educacional Especializado do IFMG:

- 1) Formulário de inscrição preenchido eletronicamente.
- 2) Documentação comprobatória dos requisitos de formação e experiência exigidos no subitem 3.3.1, conforme a função.

8.3 A entrega dos documentos se dará conforme cronograma descrito no item 12.

## **9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 O presente processo de formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas Colaboradores Externos será conduzido pela Comissão Avaliadora citada no item 7.

### **9.1.1 Análise de documentos** (classificatória e eliminatória)

- 1) O candidato deverá entregar seus comprovantes de qualificação e experiência profissional, exclusivamente em formato .pdf, à Comissão Avaliadora no momento de sua inscrição, o link de inscrição está disponível na aba de editais do NAPNEE: [Editais - NAPNEE — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Santa Luzia](#) .

### **9.1.2 Entrevista (eliminatória e classificatória)**

- 1) A entrevista terá duração aproximada de 30 (trinta) minutos e versará sobre a experiência, trajetória profissional, trajetória acadêmica e conhecimentos básicos em informática do candidato, conforme requisitos apresentados no item 5, letra g deste edital.
- 2) A avaliação da entrevista será feita por meio do barema expresso no Anexo II e terá o valor total de 100 (cem) pontos.
- 3) Serão considerados aprovados na entrevista os candidatos que alcançarem nota superior a 60 (sessenta) pontos.
- 4) As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos que comparecerem ao local solicitado nas datas e horários previamente definidos e

divulgados.

- 5) Será automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista nas datas e horários definidos.

9.2 A nota final do candidato será a somatória das notas obtidas em cada uma das etapas descritas neste item.

9.3 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas finais.

9.4 Em caso de empate, a classificação se dará a partir das notas obtidas na etapa da entrevista.

9.5 O deferimento de candidatos para o Cadastro de Reserva de Bolsista Colaborador Externo seguirá a ordem de classificação ao final da seletiva.

9.6 Nos casos de convocação, se houver desistência do primeiro colocado, os candidatos classificados serão convocados em ordem de classificação.

## **10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 A formação do Cadastro de Reserva de Bolsistas Colaboradores Externos vinculados ao projeto “Atendimento Educacional Especializado: Acessibilidade e permanência no Campus Santa Luzia” será publicada no site do campus, conforme cronograma estabelecido no item 12.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Avaliadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo III), documento em formato pdf, exclusivamente, por meio do link de acesso disponível na aba de editais do NAPNEE: <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/napnee-2/editais-napnee> .

11.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do campus, conforme cronograma estabelecido no item 12.

## **12. DO CRONOGRAMA**

12.1 Os eventos constantes do processo de formação do Cadastro de Reserva de

Bolsistas Colaboradores Externos vinculados ao PAEE estão descritos no quadro abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	19/02/2026
Período de inscrição e envio da documentação	19/02/2026 a 27/02/2026
Homologação das inscrições	04/03/2026
Resultado preliminar da pontuação referente à formação acadêmica e experiência profissional - ETAPA 1	04/03/2026
Prazo para interposição de recurso	04/03/2026 a 05/03/2026 - Acesse <a href="https://forms.gle/HRcwKZCWepEU6wrr6">https://forms.gle/HRcwKZCWepEU6wrr6</a>
Resultado final da pontuação referente à formação acadêmica e experiência profissional	06/03/2026
Convocação para a entrevista	06/03/2026 - Acesse <a href="https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/napnee-2/editais-napnee">https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino/napnee-2/editais-napnee</a>
Entrevista presencial no IFMG Campus Santa Luzia	09/03/2026 e 11/03/2026 a partir das 13 horas
Divulgação do resultado preliminar da entrevista e do processo seletivo - ETAPA 2	12/03/2026
Prazo para interposição de recurso	12/03/2026 e 13/03/2026 - Acesse <a href="https://forms.gle/XZLV2wRjzbRARQZm8">https://forms.gle/XZLV2wRjzbRARQZm8</a>
Divulgação do resultado final da entrevista	16/03/2026
Publicação da lista de Cadastro de Reserva	16/03/2026

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo NAPNEE e pela Comissão Avaliadora.

13.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não

fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.3 O resultado definitivo será homologado pela Direção-Geral do campus.

13.4 A critério da instituição, mediante disponibilidade financeira do campus, interesse entre as partes envolvidas e continuidade do PAEE que dá origem a este processo seletivo, o edital poderá ser renovado/prorrogado.

Santa Luzia (MG), 19 de fevereiro  
de 2026.

### **ANEXO I**

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS</b>			
<b>Formação Acadêmica (1)</b>			
<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação autodeclarada</b>	<b>Pontuação da Comissão Avaliadora</b>
a) Pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva (concluída)	40		
b) Pós-graduação em Pedagogia ou áreas relacionadas* (concluída)	35		
c) Graduação em Educação Especial/Inclusiva (concluída)	30		
d) Graduação em Pedagogia (concluída)	25		
e) Graduação em áreas relacionadas* à Educação Especial/Inclusiva ou à Pedagogia (concluída)	20		
f) Pós-graduação em áreas relacionadas* à Educação Especial/Inclusiva ou à Pedagogia (em andamento)	18		

g) Graduação em Educação Especial/Inclusiva ou Pedagogia (em andamento) - 3 pontos por período concluído	(máximo 6 períodos) até 18		
h) Graduação em áreas relacionadas* à Educação Especial/Inclusiva ou à Pedagogia (em andamento) - 2 pontos por período concluído	(máximo 6 períodos) até 12		
i) Graduação em áreas não relacionadas à Educação Especial/Inclusiva ou à Pedagogia (concluída)	10		
j) Graduação em áreas não relacionadas à Educação Especial/Inclusiva ou à Pedagogia (em andamento)	5		
<b>Pontuação do candidato</b>	Até 40 (Máximo)		

### Experiência profissional (2)

<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação autodeclarada</b>	<b>Pontuação da Comissão Avaliadora</b>
a) Experiência na área de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no IFMG - 2 pontos por mês de atuação	(máximo 12 meses) até 24		
b) Experiência na área de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em outras Instituições de Ensino (profissional/monitor/auxiliar de apoio à inclusão) -1,5 ponto por mês de atuação	(máximo 12 meses) até 18		
c) Experiência em outras atividades profissionais relacionadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 1 ponto por mês de atuação	(máximo 12 meses) até 12		

d) Experiência em outras atividades profissionais relacionadas à educação em geral - 0,5 ponto por mês de atuação	(máximo 12 meses) até 6		
<b>Pontuação do candidato</b>	Até 60 (Máximo)		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>	Até 100 (Máximo)		
<b>Total</b>	<b>100</b>		

(1) Formação acadêmica: itens não cumulativos - apresentar apenas a documentação referente à maior pontuação.

(2) Experiência profissional: para fins de contagem de pontos, não serão consideradas frações.

(\*)Áreas relacionadas: Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Psicopedagogia, Neurociência Educacional, Letras/Libras, entre outras correlatas que contemplem conteúdos de Educação Especial/Inclusiva ou da Pedagogia a serem analisadas pela Comissão Avaliadora.

#### **Observação para comprovação:**

(1) Formação acadêmica

Os candidatos que estiverem cursando **graduação** ou **pós-graduação** deverão comprovar a situação de matrícula ativa e a conclusão dos períodos ou módulos por meio de, **obrigatoriamente**, pelo menos um dos seguintes documentos:

- **Histórico Escolar Atualizado** = Documento oficial emitido pela instituição de ensino, que indique: Nome do curso; Nome completo do candidato; Períodos/semestres já cursados e aprovados; Situação de matrícula ativa.
- **Declaração de Matrícula Atualizada** = Documento emitido pela secretaria acadêmica da instituição, constando: Nome do curso; Nome completo do candidato; Período/semestre atual cursando; Data de emissão (preferencialmente recente — máximo 30 dias anteriores à inscrição); Assinatura e/ou carimbo da instituição.

**Importante:** Só será considerada a pontuação dos períodos já concluídos com aprovação; Não serão aceitos prints de telas de sistema acadêmico sem autenticação da instituição; Em caso de documentação incompleta ou ilegível, a pontuação referente à formação em andamento poderá ser desconsiderada.

(2) Experiência profissional

Os candidatos deverão comprovar suas **experiências por meio de documentos oficiais**:

- **Declarações/atestados com assinatura e/ou carimbo do responsável pela emissão.** O documento deve conter: Nome completo do candidato; Cargo/função desempenhada; Período de atuação (datas de início e término, ou menção de que está em exercício); Descrição resumida das atividades desenvolvidas, se possível; Assinatura e/ou carimbo do responsável pela emissão.
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – física ou digital.** O documento deve conter: Página de identificação do candidato; Página do contrato de trabalho, onde constem: Nome da empresa ou instituição; Função exercida; Data de admissão e, se aplicável, data de saída.

## ANEXO II

<b>Barema de avaliação da Etapa: Entrevista</b>		
<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação alcançada</b>
1. Domínio, desenvoltura e conhecimento do candidato sobre Educação Especial/Inclusiva	50	
2. Experiências anteriores relacionadas à Educação	25	
3. Conhecimentos básicos em informática	15	
4. Disponibilidade de horário do candidato para a atuação como bolsista do Projeto	10	
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	

## ANEXO III

### Formulário para interposição de recursos

Eu, \_\_\_\_\_; portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_; e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_; Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
 Celular: ( ) \_\_\_\_\_; venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Avaliadora do Edital nº 207/2026, do IFMG – Campus Santa Luzia, a saber:

Etapa: ( ) Entrevista ( ) Avaliação de documentos

Motivo do recurso, fundamentação e referências bibliográficas:


\_\_\_\_\_, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do candidato

Santa Luzia, 19 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista**, **Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 19/02/2026, às 17:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2624130** e o código CRC **E304A82F**.

23716.000176/2026-48

2624130v1